



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 142/2002.

EMENTA: Homologa a Resolução Nº 118/2002 do CEPE e o Parecer Nº 12/2002 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, que referendaram em suas respectivas áreas de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Convênio que entre si celebram esta Universidade e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PE, para a concessão de estágios supervisionados.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 142/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001835/2001, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 118/2002 do CEPE e o Parecer Nº 12/2002 da Câmara de Política e Legislação deste Conselho, aposta no Convênio que entre si celebram esta Universidade e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PE, cujo objetivo é a concessão, por parte da Segunda Conveniente, de estágios supervisionados a estudantes de curso superior (nas modalidades: Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca e Engenharia Agrícola), visando complementar o aprendizado através da prática dos conhecimentos teóricos por eles obtidos da Primeira Conveniente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001835/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de setembro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.